



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI  
APROVADO: 25/06/2021  
Presidente: *[Assinatura]*

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI NA  
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Trairi passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 102. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quintas-feiras, com início às 18:00h (dezoito horas).

.....

Art. 118. ....

§ 3º A Ata da Sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores para verificação 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Sessão; ao iniciar-se a Sessão com número regimental, o Presidente submeterá a Ata à discussão e votação, dispensada a leitura.

§ 4º Qualquer Vereador poderá requerer a leitura da Ata no todo ou em parte; a aprovação do requerimento só poderá ser feita por maioria dos Vereadores presentes.



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

.....  
Art. 159. ....

§ 1º. Os projetos de lei e de resolução serão objetos de uma discussão e uma votação.

.....  
Art. 161. Revogado.

Parágrafo Único. Revogado.  
.....

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, em Trairi/CE, aos 05 de fevereiro de 2021.

Mesa Diretora:

*Erinaldo Freitas Moura*  
Erinaldo Freitas Moura  
PRESIDENTE

*Luís Coelho Braga*  
Luís Coelho Braga  
VICE-PRESIDENTE

*Vivianne Pinto Macedo Rocha*  
Vivianne Pinto Macedo Rocha  
1º SECRETÁRIO

*GERLANE PINTO BARBOSA*  
Gerlane Pinto Barbosa  
2º SECRETÁRIO



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

## JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021.**

**AUTORIA: Mesa Diretora**

**EMENTA: ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE  
APROVADO: 25/06/2021  
Presidente: *[Assinatura]*

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Trairi o Projeto de Resolução em anexo, cujo mérito visa atualizar alguns dispositivos do regimento interno, com o objetivo de desburocratizar o processo legislativo e facilitar os trabalhos durante a sessão plenária, conforme explicamos a seguir:

A mudança da sessão ordinária (art. 102) tem o objetivo de aproximar os munícipes dos debates que ocorrem no Parlamento, porquanto sua realização fora do horário de expediente possibilita ao cidadão assistir a reunião dos Edis, acompanhando o trabalho do seu representante, seja presencialmente ou através dos meios de comunicação disponibilizados pela Câmara Municipal.

Quanto à alteração do art. 159, §1º do Regimento Interno, tal medida visa diminuir a excessiva formalidade e a rígida rotina exigidas nos trâmites



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

do processo legislativo ao diminuir os dois turnos de votação para deliberações de matérias reguladas por projeto de lei ou resolução. Veja que a Constituição Federal (art. 29) atribui um rito mais rígido, com votação em dois turnos, apenas para às Propostas de Emendas a Lei Orgânica, demonstrando que as demais matérias devem ser discutidas e votadas de forma mais simplificada.

A revogação do art. 161 decorre da conclusão lógica da mudança do art. 159, § 1º do Regimento Interno, porquanto não haverá o segundo turno de discussão e votação.

Outrossim, a mesma finalidade ocorre quando da proposta de mudança do art. 118 do Regimento Interno, já que a intenção destes legisladores é permitir que os Vereadores tenham acesso antecipado à minuta da ata e, no momento de deliberação plenária, dispensar a sua leitura visando otimizar o tempo da sessão e permitindo a ampliação dos debates e discussão das matérias.

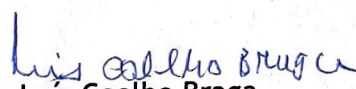
A falta de leitura da ata na sessão não prejudica a transparência ou a publicidade do ato, especialmente quando as reuniões plenárias são transmitidas ao vivo pelos meios de comunicação do parlamento e disponibilizadas para acesso irrestrito.

Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria, cuja relevância é inquestionável.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, em Trairi/CE, aos 05 de fevereiro de 2021.

  
Erinaldo Freitas Moura  
PRESIDENTE

Mesa Diretora:

  
Luís Coelho Braga  
VICE-PRESIDENTE

  
Vivianne Pinto Macedo Rocha  
1º SECRETÁRIO

GERLANE PINTO BARBOSA  
Gerlane Pinto Barbosa  
2º SECRETÁRIO